

CANDIDATURA

Paisagem Protegida Local das Serras do Socorro e Archeira

Câmara Municipal de Torres Vedras



Prémio Nacional
da Paisagem 2018

Candidato:

Câmara Municipal de Torres Vedras
Avenida 5 de Outubro
2560-270 Torres Vedras

Nome da Iniciativa:

Paisagem Protegida Local das Serras do Socorro e Archeira (PPLSSA) - Classificação da paisagem como área protegida de âmbito local.

Data de início da implementação da iniciativa:

Maio, 2012.

Descrição



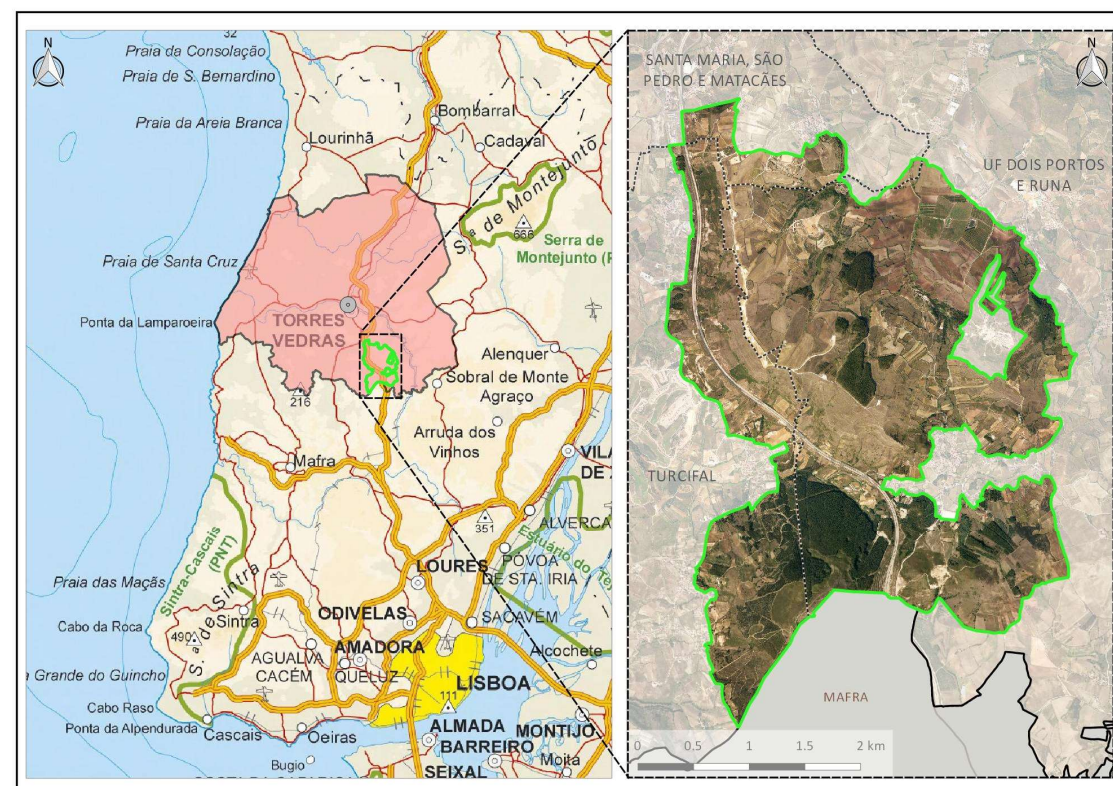
- 📍 A Câmara Municipal de Torres Vedras promoveu a classificação da paisagem das Serras do Socorro e Archeira como área protegida de âmbito local para proteger, gerir e ordenar uma paisagem que, apesar de não ter valor excecional, é reconhecida pela presença de elementos com valor patrimonial em termos naturais, históricos, culturais e paisagísticos.
- 📍 A classificação da Paisagem Protegida Local das Serras do Socorro e Archeira (PPLSSA) constituiu uma oportunidade de adotar as orientações da Convenção Europeia da Paisagem visando a qualificação e valorização da paisagem.
- 📍 Numa fase inicial, esta abordagem inovadora focou-se na sensibilização da população e no desenvolvimento de um modelo de gestão participado e colaborativo, envolvendo ativamente os representantes das entidades públicas e privadas locais, de forma a estabelecer as bases para proteger, gerir e ordenar a paisagem, procurando conciliar objetivos ambientais, sociais e económicos.
- 📍 Outros fatores de diferenciação da PPLSSA são a integração de especialistas europeus de referência no seu conselho científico e a existência de um Observatório de Paisagem, com uma metodologia estabelecida de avaliação e monitorização da gestão, que integra a rede europeia de observatórios de paisagem e, dessa forma, possibilitam a troca de conhecimento e de experiências.



Localização



- 📍 A PPLSSA abrange 1.192 ha integrados no concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa, NUTS II do Centro e NUTS III do Oeste;
- 📍 A área de intervenção representa 3% da superfície total do concelho;
- 📍 Distribui-se maioritariamente pela Freguesia do Turcifal e pela União das Freguesias de Dois Portos e Runa, englobando ainda pequenas áreas da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães.
- 📍 A sul confina com o concelho de Mafra onde se desenvolve a encosta Sul da Serra do Socorro;
- 📍 Situa-se a cerca de 50km a norte de Lisboa, de onde é possível aceder facilmente através da auto-estrada A8;
- 📍 Devido ao seu enquadramento geográfico é influenciada por algumas dinâmicas próprias da Área Metropolitana de Lisboa.



Objetivos

Sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua atual redação, decorre do artigo 5.º do Regulamento da PPLSSA que os objetivos fundamentais da Paisagem Protegida Local são:

- 🎯 Proteger e conservar os valores biofísicos, estéticos, paisagísticos e ecológicos das Serras do Socorro e Archeira;
- 🎯 Fomentar, de forma equilibrada e sustentada, o desenvolvimento económico, social e cultural da região, incentivando e apoiando as atividades tradicionais, a recuperação de povoados e construções antigas de arquitetura tradicional, potenciando os recursos naturais e humanos;
- 🎯 Promover o ordenamento do território para que o seu uso seja feito sem prejuízo dos objetivos referidos nas alíneas anteriores;
- 🎯 Promover a divulgação dos seus valores naturais, arquitetónicos, arqueológicos e estéticos, bem como criar condições para a divulgação destes valores, como pólos de atração turística ou de lazer;
- 🎯 Desenvolver práticas educativas e científicas de defesa e estudo dos valores ambientais, naturais e culturais, com a participação ativa das comunidades locais, na perspetiva de um desenvolvimento humano harmonioso e sustentável.



**PAISAGEM
PROTEGIDA LOCAL**
DAS SERRAS DO SOCORRO E ARCHEIRA



Modelo de Gestão



**PAISAGEM
PROTEGIDA LOCAL**
DAS SERRAS DO SOCORRO E ARCHEIRA

A gestão da PPLSSA é assegurada pela Câmara Municipal de Torres Vedras, conduzida por três órgãos de gestão e acompanhada por um Grupo de Trabalho multidisciplinar da autarquia.



Comissão Diretiva

Órgão executivo a quem compete a administração dos interesses específicos da PPLSSA e assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares.



Conselho Consultivo

Órgão de natureza consultiva, composto por várias entidades públicas e privadas, que tem como competência apreciar os programas de atividades anuais, entre outros assuntos relativos à paisagem.



Conselho Científico

Órgão de natureza consultiva de cariz científico que integra especialistas nacionais e internacionais em aspetos essenciais de planeamento, gestão de território e paisagem.

Por norma,
reúnem 2
vezes por
ano

Grupo de trabalho da Câmara Municipal de Torres Vedras

Composto por técnicos de diferentes departamentos que, no âmbito das suas competências, asseguram a gestão e emitem pareceres sobre os atos e/ou atividades na PPLSSA

Rosário Oliveira (Coord.)

• Instituto Ciências Sociais – Universidade de Lisboa

Pere Sala i Marti

• Observatorio del Paisaje de Catalunya

Claudia Cassatella

• Politecnico di Torino

Albert Salman

• Green Destinations

Alexandre Cancela d'Abreu

• Universidade de Évora

Carlos Souto Cruz

• Universidade de Évora

Amália Espiridão

• Universidade de Évora

Cristina Henriques

• Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

José Carlos Ferreira

• Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa



Desenvolvimento territorial sustentável



- A classificação da PPLSSA decorre de uma política de desenvolvimento sustentável do município que visa proteger e valorizar o património natural e cultural existente, gerir adequadamente os recursos que se encontram numa situação ameaçada ou fragilizada, assegurar a sua recuperação e requalificação, ordenar e gerir a paisagem de acordo com novas funcionalidades, promover a oferta de produtos e serviços locais e fomentar a identidade local.
- Esta iniciativa enquadra-se na legislação em vigor, encontra-se em harmonia com as políticas nacionais e europeias de paisagem e prossegue as diretrizes dos instrumentos de gestão territorial que abrangem o concelho de Torres Vedras.



Cada Parte compromete-se a “Reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade”.

Alínea a), Art. 5.º, Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro



A importância da valorização da arquitetura e da paisagem como fator estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos e da sua participação no espaço público.

TERRITÓRIO PORTUGAL.

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

D1 Domínio Natural

Medida 1.4

TÍTULO: Valorizar o território através da paisagem

ENQUADRAMENTO NOS DESAFIOS TERRITORIAIS: 1.1; 2.2; 2.3; 3.2; 3.3; 4.1; 4.2; 5.2; 5.3

1. DESCRIÇÃO DA MEDIDA

JUSTIFICAÇÃO DA MEDIDA

A paisagem e a arquitetura constituem expressão da identidade histórica e da cultura coletivas e contribuem fortemente para o desenvolvimento do país, designadamente em termos de sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural. A paisagem resulta da constante interação entre o Homem e a Natureza ao longo do tempo e reflete opções de uso e de aproveitamento do solo incentivadas pelas políticas agrícola e florestal e de ordenamento do território e urbanismo, as quais condicionam, direcionam e propiciam a transformação das paisagens.

A qualidade da paisagem e da arquitetura, em meio urbano e rural, é fundamental para o desenvolvimento sustentável e harmonioso dos territórios e para qualidade de vida dos cidadãos. Portugal apresenta um longo histórico de reconhecimento do valor da paisagem e da sua ligação ao ordenamento do território, todavia, não existe ainda uma prática generalizada e sistemática de consideração da paisagem nos instrumentos de gestão territorial e de incorporação dos seus valores na gestão urbanística e territorial, nem uma plena integração destes valores no ordenamento e gestão agrícola e florestal.



PROT-OVT

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo

Integrar a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA)

Turismo – Promover produtos turísticos diversificados e de qualidade

Novas ruralidades - Contribuir para o ordenamento agrícola e florestal do território e fomentar a multifuncionalidade competitiva

PDM TORRES VEDRAS

Artigo 54.º

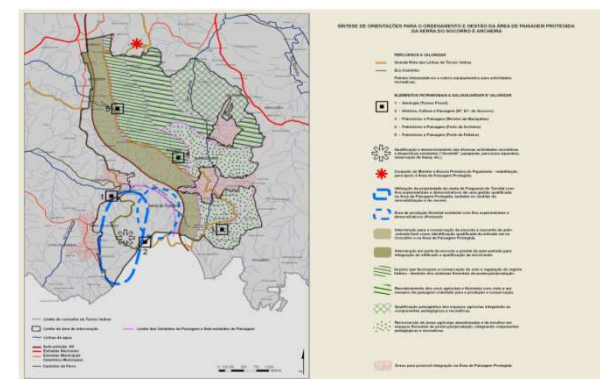
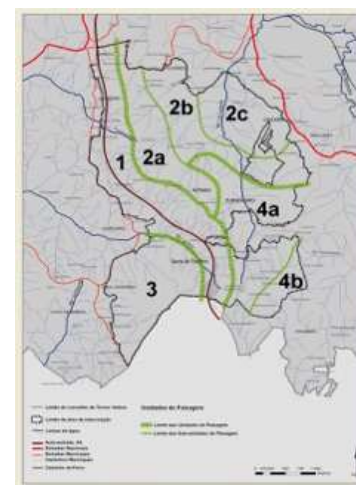
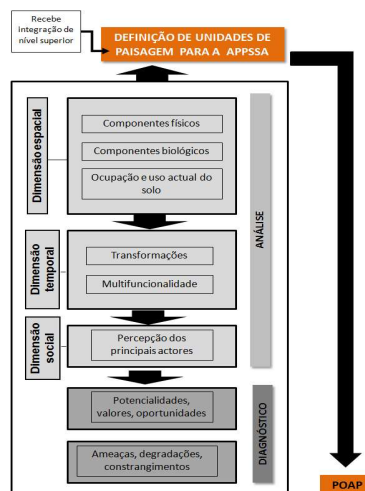
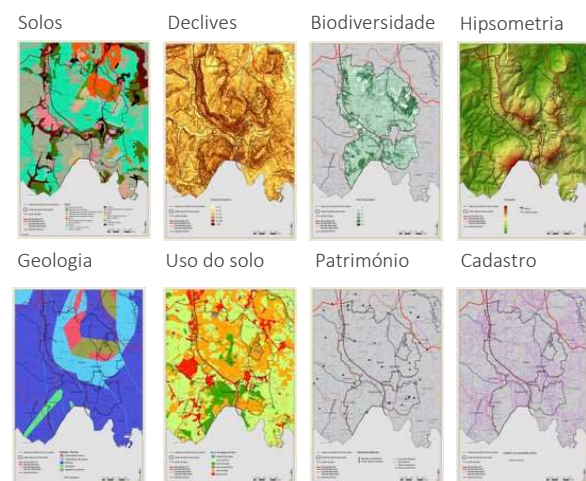
Áreas naturais de valor paisagístico

Integram as áreas naturais de valor paisagístico do concelho de Torres Vedras, as escarpas da Maceira, serra do Socorro; castro do Zambujal, castro da Fórnea e mata do Juncal.

Valor Exemplar

- ☛ A classificação da PPLSSA e a sua gestão constituem um exemplo de boas práticas que devem ser seguidas para melhorar a proteção, a gestão e/ou o ordenamento de paisagens.
- ☛ A iniciativa segue os conceitos e orientações da CEP, bem como as melhores práticas na matéria, em todas as etapas da sua implementação.

ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM (2008 - 2011)



Avaliação das Características da Paisagem

Definição de Unidades de Paisagem

Síntese de orientações para proteção, gestão e planeamento

Valor Exemplar

CLASSIFICAÇÃO , AVALIAÇÃO, GESTÃO E PLANEAMENTO (2012-2018)

A criação da PPLSSA foi aprovada em reunião da Assembleia Municipal, datada de 4 de maio de 2012, e publicada através do Edital n.º 570/2012, de 21 de junho, alterado por Edital n.º 1169/2015, de 22 de dezembro de 2015.



Integração na Rede Nacional de Áreas Protegidas, comunicada pelo ICNF, através do Ofício n.º 7144/2017, de 6 de março de 2017.

Classificação da área protegida de âmbito local (2012)

Criou-se o **Observatório da Paisagem** como uma estrutura de apoio à avaliação e gestão, com base na monitorização de 20 indicadores agrupados em seis dimensões:

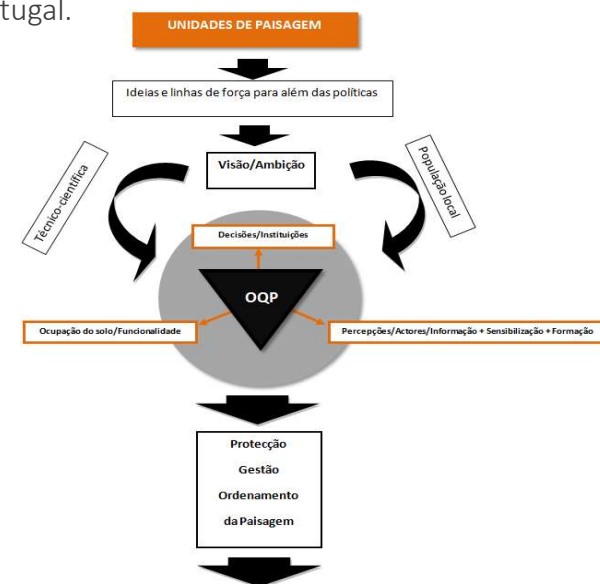
- Ambiente;
- Cultura e Património;
- Informação e Educação;
- Gestão do Território;
- Economia;
- Dinâmica Institucional.

Integra a Rede Europeia de Observatórios da Paisagem



Observatório da Paisagem (2016)

Em 2018 foram dados os primeiros passos para a elaboração de um plano de gestão inovador que contribua para a reflexão e revisão do contexto de gestão das áreas protegidas em Portugal.



Plano de Gestão (2018)

Participação Pública



- 📍 A classificação da PPLSSA e sua gestão assumem o compromisso de garantir a participação do público, das entidades locais, regionais e de outros intervenientes interessados na definição e implementação das políticas que visam a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem.
- 📍 O envolvimento do público foi assegurado durante o processo de classificação da PPLSSA em sessões de esclarecimento e participativas, tendo-se prosseguido um modelo de gestão orientada no sentido de informar, consultar e promover a concertação de todos os atores relevantes, nomeadamente com a realização de reuniões públicas dos órgãos de gestão e de diálogo com proprietários de terrenos inseridos na paisagem protegida.
- 📍 A autarquia também fomenta o diálogo e reflexão sobre a PPLSSA através da frequente realização de conferências, debates e workshops sobre a paisagem.



Sensibilização



- Desde a classificação da PPLSSA foram desenvolvidas diferentes ações de sensibilização da sociedade civil, das organizações privadas e das autoridades públicas para o valor da paisagem, o seu papel e as suas transformações.
- O Centro Interpretativo da PPLSSA é a principal infraestrutura de apoio à gestão e aos visitantes, contendo uma loja de produtos locais e acolhendo diferentes atividades dos serviços educativos da autarquia direcionadas para o valor da paisagem, a conservação da natureza e a proteção do ambiente.
- Complementarmente, promovem-se diferentes atividades de sensibilização, divulgação e promoção da PPLSSA, tais como ações de reflorestação, passeios pedestres, feiras e a distribuição do código de conduta e boas práticas dos visitantes.

